

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
João Victor da Silva Castro

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com ADESÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90004-2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, EM CONFORMIDADE, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. .

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv. Educ.Bsica-FUNDEB, 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde.

MÃE DO RIO - PA, 04 de Abril de 2025

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Autoridade Competente
Decreto nº 028-2025/GAB-PMMR